

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20220139** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2022, às fls 313, do processo nº **0954.000052/2022-78/CAGECE** e do processo nº **05322910/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20220139**;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016;
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **20220139** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº **0954.000052/2022-78/CAGECE** e do Processo nº **05322910/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| <b>Órgão Gestor</b> | <b>Nome do titular</b>   | <b>Cargo</b> | <b>CPF</b>     | <b>RG</b>          |
|---------------------|--|--------------|----------------|--------------------|
| CAGECE              | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE      | 760.031.673-00 | 98002009162 SSP/CE |

| <b>Detentores do Registro de Preços</b>             | <b>Nome do Representante</b> | <b>Cargo</b>         | <b>CPF</b>     | <b>RG</b>    |
|---|------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA ME | SHEILA MARQUES DA SILVA      | SÓCIA ADMINISTRADORA | 019.351.427-39 | 56.360.661-7 |

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220139**.

| <b>ITEM</b> | <b>CÓD. ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>           | <b>MARCA</b> | <b>FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
|-------------|------------------|------------------------------------|--------------|---|--------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 21/22       | 292901000746     | DESSECADOR EM VIDRO BORO-SILICATO, | PRECISION    | LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA ME | 100          | UN          | 441,44                                | 44.144,00                |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

|                    |              |   |               |   |     |    |        |                  |
|--------------------|--------------|---|---------------|---|-----|----|--------|------------------|
|                    |              | TAMPA<br>ESMERILHA<br>DA C/LUVA<br>55/38,<br>DIAMETRO<br>DE 200 OU<br>250 MM DA<br>SATE |               |   |     |    |        |                  |
| 25                 | 292907000410 | SUPORTE<br>PARA<br>MICROPIPET<br>AS EM<br>ACRILICO - 5<br>PIPETAS                       | KASVI         | LOG LAB<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS DE<br>LABORATÓRIO<br>LTDA ME | 25  | UN | 160,27 | 4.006,75         |
| 27                 | 292901001231 | FRASCO DE<br>VIDRO PARA<br>COLETA<br>BACTERIOL<br>OGICA - 250<br>ML                     | LABOR<br>GLAS | LOG LAB<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS DE<br>LABORATÓRIO<br>LTDA ME | 500 | UN | 29,15  | 14.575,00        |
| 28                 | 292901000118 | FRASCO<br>KITAZATO<br>C/BOCA<br>ESMERILHA<br>DA 500 ML                                  | PRECIS<br>ION | LOG LAB<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS DE<br>LABORATÓRIO<br>LTDA ME | 20  | UN | 61,96  | 1.239,20         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |   |               |   |     |    |        | <b>63.964,95</b> |

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE  
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 255/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.964,95**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 4**

DE ACORDO:

LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA ME  
CNPJ: 21.895.553/0001-20  
SHEILA MARQUES DA SILVA  
RG: 56.360.661-7  
CPF: 019.351.427-39

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

